ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

# DECLARAÇÃO Nº 29 / 2026 SEMAD/SLA-06040

Declara-se para os fins necessários, em conformidade com a Lei Estadual n° 20.726, de 15 de janeiro de 2020, e ainda no princípio da transparência pública a inexistência de obras públicas contratadas pelo governo do estado de Goiás que necessitem de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e/ou o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sob sua jurisdição durante os últimos 3 (três) anos.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Superintendente de Licenciamento Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

GOIANIA, 31 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Superintendente**, em 04/09/2026, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95111053** e o código CRC **260BC6CC**.